DECRETO Nº 4.747, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Interdita logradouro público para a realização da 14ª Festa do Milho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização da 14ª Festa do Milho.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização da 14ª Festa do Milho, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Avenida Presidente John Kennedy	Interdição Parcial – Sede da Sociedade Musical até o Colégio Espaço Educação.	06 de agosto de 2016.	8h ás 24hs.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de julho de 2016.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO
Publicado em 29/31 / 07 / 2016
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 | BIMLN°391.
Rúbrica
Mat. 012439.